



**O PAPEL DO EDUCADOR SOCIAL FRENTE ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE
RUA**

THE ROLE OF THE SOCIAL EDUCATOR IN FRONT OF STREET CHILDREN

BATISTA, Tamiris¹
GLAP, Lucimara²

Resumo: O presente artigo busca contextualizar o problema social dos meninos de rua. Embora esta questão seja um problema social, percebe-se que não há políticas públicas eficazes para o enfrentamento deste problema. Este artigo visa contribuir com a discussão sobre o tema, esplorando os objetivos apresentados como: Geral: Compreender o papel do educador social frente ao trabalho com as crianças e adolescentes retirados da situação e Específicos: Apontar, historicamente, as políticas sócias para crianças e adolescentes; Identificar a situação dos meninos de rua no Brasil; Analisar as medidas tomadas pelo Educador Social para solucionar os enfrentamentos da situação de rua das crianças e adolescentes; Perceber a importância dos escritos de Paulo Freire para os meninos de rua. Ao evidenciar esse embate o presente artigo procura tornar visíveis estes meninos de rua perante a sociedade. A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, e utilizou-se como procedimento técnico a pesquisa bibliográfica. Este estudo aborda algumas políticas públicas elaboradas desde o ano de 1927 até os dias atuais, bem como discorre sobre os meninos de rua e a relação com os educadores sociais com estes sujeitos; e faz uma explanação sobre a obra de Paulo Freire Meninos de Rua. Constatou-se que, embora se tenham criado ordenamentos jurídicos para resguardar os direitos destas crianças e adolescentes, não há uma reversão no quadro de exclusão e violência em que os mesmos se encontram.

Palavras-chave: Problema Social. Menino de rua. Educador Social.

¹ Acadêmica do 6º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Sant'ana.

² Mestre em Educação, professora do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Sant'ana.

Abstract: This article seeks to contextualize the social problem of street children. Although this issue is a social problem, it is clear that there are no effective public policies to face this problem. This article aims to contribute to the discussion on the topic, exploring the objectives presented as: General: Understanding the role of the social educator in working with children and adolescents removed from the situation and Specific: Historically pointing out social policies for children and adolescents ; Identify the situation of street children in Brazil; Analyze the measures taken by the Social Educator to solve the confrontation of the street situation of children and adolescents; Realize the importance of Paulo Freire writings for street children. By highlighting this conflict, this article seeks to make these street children visible to society. The research has a qualitative approach, and bibliographic research was used as a technical procedure. This study approaches some public policies developed from the year 1927 to the present day, as well as discusses street children and the relationship with social educators with these subjects; and gives an explanation about the work of "Paulo Freire Meninos de Rua". It was found that, although legal systems have been created to protect the rights of these children and adolescents, there is no reversal in the context of exclusion and violence in which they find themselves.

Keywords: Social issue. Street boy. Social educator.

1 INTRODUÇÃO

As crianças e os adolescentes em situação de rua encontram-se em uma questão complexa e que necessitam de programas e ações eficazes para seus enfrentamentos. Ainda existe uma grande invisibilidade, por parte da sociedade, para estas questões. Muitas vezes a obrigação do estado para com estes sujeitos recai sobre a sociedade. Os direitos em relação aos direitos destes meninos de rua precisam de aprimoramento e monitoramento por parte dos órgãos governamentais.

Atualmente não é difícil nos depararmos com crianças e adolescentes nas vulnerabilidades das ruas sabe-se dos obstáculos enfrentados por eles em seu cotidiano, porém a grande questão é o que a nossa sociedade em geral tem feito para mudar essa situação.

O motivo pelo qual aplica-se o desenvolver deste estudo é o interesse pessoal da pesquisadora tentar compreender as competências do trabalho do Educador Social respondendo a problemática: Em que medida cabe o trabalho do Educador Social sobre os enfrentamentos vivenciados por crianças e adolescentes em situação de rua, qual o perfil dessas crianças moradoras das ruas e por qual motivo as levam a deixarem seus lares e optarem pela rua como moradia, como futura educadora penso que a situação “meninos de rua” a qual infelizmente ainda se estende em nossa atualidade merece discussão, pois é um problema que reflete em nossa sociedade.

De acordo com Graciani (2005, p.20), existem várias questões que chamam a atenção para o problema, uma delas é “quais são as causas que levam a maioria de meninos e meninas deixarem seus lares e buscarem espaços nas ruas”.

E ainda segundo a autora, muitas dessas questões envolve o mundo das drogas, a prostituição, o abandono dos pais, mas infelizmente o principal problema que engloba todas essas questões é a pobreza, por essa questão muitos afirmam ter saído de casa porque veem nas ruas uma tentativa de mudar a situação financeira sua e de sua família.

A “rualização” é a consequência de um sistema econômico fundado na injustiça, que produz a marginalidade, a pobreza, o povo de rua das cidades e o trabalhador sem terra dos campos...

... É o sistema que não deixa tempo para as mães trabalhadoras educarem suas crianças, muitas vezes deixadas acorrentadas em casa durante longas horas com medo que sejam agredidas nas ruas... (GRACIANI. 2005, p.12).

E ainda conforme Lancetti (2010) os educadores sociais tinham como o objetivo construir projetos pedagógicos que destinasse a todas as crianças com vidas difíceis, apesar de ser um trabalho importante não era bem visto por todos da sociedade, pois afinal afirmavam que não valia apena por que o número de marginalizados crescia frequentemente.

O presente estudo esta estruturado em quatro tópicos, os quais discutem: Histórico das políticas públicas para a criança e para o adolescente; A situação dos meninos de rua no Brasil; O papel do educador social para com os meninos de rua e Paulo Freire e os meninos de rua.

2 - Breve histórico sobre as políticas públicas para a criança e para o adolescente

Sabemos que na antiguidade, a criança e o adolescente eram vistos pela família e pela sociedade como um adulto em miniatura e desse modo, não possuíam nenhuma proteção do Estado assegurado por lei a qual tratasse com exclusividade sobre seus direitos. Para Aires (1981, p.10).

[...] Inicialmente a nossa velha sociedade tradicional. Afirmei que essa sociedade via mal a criança, e pior ainda o adolescente. A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se; a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos. De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje. [...]

Como descreve o autor, a criança e o adolescente acabavam não vivenciando a etapa da infância e da adolescência como ocorre atualmente, compartilhavam de experiências que muitas vezes as colocava em posição de um adulto cumprindo tarefas ou trabalhos com uma sobrecarga de responsabilidade excessiva.

No entanto com a evolução do tempo, em nosso contexto social atual, constata-se a criança e o adolescente como um ser frágil, uma vez que ainda estão em processo de desenvolvimento em questões físicas, psíquicas, cognitivas e sociais, não conseguindo ainda responder com clareza por si mesmo ou pelos seus atos, por esse motivo entende-se que estes devem ser priorizados pela sua família e também pelo Estado.

Diante deste contexto surgem políticas públicas sociais pensadas, para contribuir especificamente para esse grupo vulnerável, pensando no seu bem-estar.

Para tanto, e ao longo da história, houve a necessidade da criação de leis específicas para essa parcela da comunidade. No próximo tópico discorreremos sobre alguns dispositivos legais que tem o intuito de resguardar a Criança e o Adolescente.

2.1 Código de menores de 1927

A primeira legislação específica homologada para Crianças e Adolescentes foi no ano de 1927, com o primeiro Código de Menores. Este tinha o intuito de intervir na recuperação de menores infratores ou “delinquente” como eram conhecidos popularmente na época.

Foi no ano de 1927 pelo decreto de nº 17.943-0 que se consolidou o Código de Menores, homologada pelo então presidente da república Washington Luiz. P de Souza governou de 1923 a 1930, sendo essa a primeira lei voltada para as crianças e adolescentes seu objetivo era dar proteção e assistência aos menores. (DE MOURA 2016, p.21).

Basicamente “os atendimentos eram baseados na internação de crianças em instituições, distantes do convívio social e às vezes familiar, tendo o juiz como instância máxima” (BENEVIDES et al. 2014 p. 3). A condição de miséria destes, já era um motivo para que houvesse a destituição do lar e o acolhimento em lugares específicos.

Mas, no entanto e de acordo com Benevides et al (2014) o Código de Menores era conhecido na época pela sua rigidez, apresentava um olhar punitivo para com os menores infratores e abandonados. Porém, tinha como objetivo a regulamentação da questão do trabalho infantil, a educação e a recuperação desses menores “delinquentes”.

2.2 Surgimento do Serviço de Assistência ao Menor (SAM)

Percebendo, ainda, a carência na assistência às Crianças e aos Adolescentes os quais estavam envoltos pela marginalidade social, surge no ano de 1941 o SAM que tinha um olhar menos rigoroso para essa problemática e era um órgão do Ministério da Justiça voltado para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado (Benevides et al 2014, p. 17).

O programa apresentava como principal objetivo a estabilização da família brasileira e a repressão aos menores envolvidos nas questões de abandono e delinquência. O Governo acreditava que, com a interferência do SAM se poderia normatizar a sociedade, padronizando tradicionalmente as camadas de classe que eram vistas como humildes comenta (FERREIRA, 2008).

Por meio do artigo 2º do Decreto 3799 que instituiu o SAM determinava que devia-se

a)sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares; b) proceder a investigação social e ao exame médicopsicopedagógico dos menores desvalidos e delinqüentes; c) abrigar os menores, a disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal; d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento somato-psíquico, até o seu desligamento; e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos; f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas.

Ainda de acordo com Ferreira (2008), o SAM procurou dividir os menores abandonados pelas famílias daqueles menores que cometiam atos infracionais. O menor abandonado recebia o atendimento em patronato de escolas agrícolas que o governo disponibilizava já os menores infratores, eram acompanhados em reformatórios ou em instituições que corrigiam esses menores propondo uma formatação para educar as crianças e jovens encontradas nessa situação.

Entretanto e apesar da proposta de assistência aos menores, o SAM teve sua reputação marcada pelo tratamento de violência e de atitudes desumanas que era utilizada para a repreensão dos menores que precisavam de auxílio, “já na década de 1960, o SAM passa a ser considerado como um espaço repressivo, desumanizante e conhecido por alguns como “Universidade do Crime” (Benevides et al 2014, p.16). No ano de 1964 o Sam é extinto.

2.3 Criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM)

Em substituição ao SAM, no ano de 1964, é criada a FUNABEM que prometia trazer a Criança e o Adolescente que fazia das ruas a sua moradia uma nova perspectiva de vida com o objetivo educá-lo, para que prosseguisse seus estudos e na minimização dos problemas sociais por ele enfrentados.

A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor foi criada pela Lei nº 4.513, de 01 de dezembro de 1964 como uma entidade autônoma, administrativa e financeiramente, com jurisdição em todo o território nacional, incorporando as atribuições e o patrimônio do antigo Serviço de Assistência a Menores (SAM). (BECHER, 2011, p.8).

Nota-se então, a importância da criação do projeto disponibilizado pela FUNABEM, o qual foi pensado para contribuir na situação de Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade social, pois o número desses menores que viam a rua como opção de moradia crescia continuamente no país.

Historicamente sabemos que a FUNABEM surge no contexto da Ditadura Militar, onde o regime proposto impunha para a sociedade o uso dos bons costumes. Havia a proposta do governo em reduzir a pobreza, que era considerado um problema social e causa dos desvios sociais, acabando com a mendicância e com os crimes cometidos pelos menores.

Com isso verifica-se a estratégia governamental de intervir na problemática que a sociedade enfrentava, abolindo esses “menores” das vistas da população, pois dentro da visão ditatorial essas Crianças e Adolescentes não se encaixavam com o crescimento que era idealizado para o país.

A marginalidade representava, portanto, um fator de risco para a harmonia e o bem-estar social, o que sob o ponto de vista da Doutrina de Segurança Nacional deveria ser evitado a todo custo, sob a pena de afastamento dos objetivos do Brasil enquanto nação-potência (BECHER, 2011 p.11).

A Criança e o Adolescente que enfrentavam a situação de abandono ou carência eram vistos pela FUNABEM como vítimas em que a culpa pelas condições dos meninos recaia sobre os seus responsáveis que, permitiam e colaboravam para a marginalização. Por conta disso ao longo desse período muitas crianças e adolescentes foram retirados do âmbito familiar e encaminhados às casas de atendimentos (BECHER, 2011).

Apesar da retórica de assistência e o processo de reeducação do menor que foi implantada pela instituição, o tratamento estabelecido aos “menores” era bem diferente da teoria, pois possuíam um estilo autoritário, devido ao regime ditatorial enfrentado na época.

2.4 A Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM)

Devido a extinção da FUNABEM e por meio da Lei Estadual 1.534 de 27/11/1967 instituí-se a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), a qual destina-se a prestar atendimento a Crianças e Adolescentes entre zero e 18 anos de idade.

A FEBEM tem por finalidade formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social, de acordo Benevides et al (2014) as FEBEMs tinham em seu quadro de funcionários, vários especialistas como médicos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e juristas, objetivando o acompanhamento integral e a reconstrução social, físico e psíquica de Criança e Adolescente desamparados, na função prática, esta seria uma ampliação do SAM com uma nova “roupagem”. Havia, também, o sistema de internamento dos mesmos.

Nota-se que no princípio, o intuito das FEBEMs era de fato atender da melhor forma as Crianças e os Adolescentes apostando em profissionais capacitados para auxiliar os “menores” vítimas do abandono ou aquelas que a instituição apontava como não tendo uma família de boa índole para sua formação cidadã e seu desenvolvimento.

[...] Criada pelo Estado, a FEBEM objetivava abrigar crianças e adolescentes em situação de abandono, que deveria revolucionar a atenção, promover abordagens socioeducativas e a desinstitucionalização. O cenário atual de violência das grandes cidades transformou a FEBEM para privar a liberdade de jovens no mundo do crime, envolvida em grupos rivais, que se alternam entre posições de vítimas e algozes, tornando as instituições da FEBEM multifacetadas. [...] (DAVIM, et al, 2009, p.4).

Diante disso, percebe-se que há por parte do Estado um certo cuidado para com as Crianças e com os Adolescentes que faziam das ruas a sua moradia e sua sobrevivência, praticavam a mendicância e cometiam pequenos furtos, os quais eram fruto da desigualdade social, da desestruturação familiar típico do cenário das periferias.

Apesar da teoria posta pela FUNABEM em relação aos cuidados com as Crianças e com os Adolescentes a prática realizada era totalmente invertida pois embora houvesse “A modernização das FEBEMs esbarrava nos quadros funcionais – os mesmos do antigo SAM” (Oliveira, 2007, p.4) onde o tratamento aos meninos e das meninas era visto como violento, ou seja, os funcionários permaneceram os

mesmos das FEBEMs onde a conduta já era viciada e as práticas de maus tratos continuavam.

Mais uma vez conforme essa época a problemática do menino e da menina de rua encontra-se sem desfecho, crescendo cada vez mais o número de menores sem apoio familiar ou mesmo das instituições que alteravam a sua prática da teoria. “Os depoimentos e análises são fartos, e nos afirmam o caráter de vigilância e punição que fazia parte do cotidiano da assistência dentro das unidades da FEBEM. As crianças e jovens estavam sujeitos à disciplina constante” (Becher, 2014, p.14).

Importante ressaltar que, de acordo com depoimentos da advogada e presidente do Movimento em Defesa do Menor Lia Junqueira documentos relatam as crueldades sofridas pelas crianças e jovens que faziam parte dessas instituições, entre elas destacam-se os castigos físicos e psicológicos, abuso sexual e falta de higienização. Esses pontos caracterizavam a FEBEM como verdadeiro presídio para as crianças e jovens que acalentavam de amparo social.

2.5 Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi criado no ano de 1990 após a promulgação da Constituição de 1988 (CF), para regulamentar o que estava disposto no artigo 227 da CF, pois o artigo garantia para as crianças e para os adolescentes os seus direitos fundamentais de sobrevivência, de desenvolvimento pessoal e social, de integridade física, psicológica e moral. Além de salvaguardá-los por meio de dispositivos legais contra qualquer tipo de negligência, de maus-tratos, de violência, de exploração,残酷和opressão (BRASIL, 1988).

A criação do ECA foi um salto qualitativo no que diz respeito às questões relacionadas à legislação para a Criança e para o Adolescente. Para (PAULA, 2002, p.98), "O Estatuto da Criança e do Adolescente é fruto da construção coletiva, do depósito de expectativas de transformação que redundaram em realidades normativas dotadas, por esta razão, de grande legitimidade". Desse modo percebe-se todo um movimento social e histórico de lutas para a construção de uma legislação que realmente viesse ao encontro das Crianças e dos Adolescentes, pois somente após a sua promulgação é que se tem um olhar voltado a este público.

A partir da criação do ECA extingue-se definitivamente o Código de Menores de 1927 e, com essa extinção o termo “menores” que era utilização deste dispositivo

é retirado do cenário, pois essa nomenclatura traz alusão a um termo pejorativo. O termo “menor” foi substituído por “Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. ... Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 1990).

Com a criação do ECA essas crianças e adolescentes recebem identidade própria e são evidenciadas como as que mais necessitam de um amparo legal social regulamentado.

“A criança e o adolescente têm direito à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas. Lei nº 8.069, de 13 de 1990 permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 2019, p.16).

Sabe-se que as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade não encontram nas ruas condições seguras e dignas para viver. Deste modo, percebe-se que a lei não é cumprida na sua essência.

De acordo com Digiácomo (2010), a lei estabelecida no ECA, infelizmente, não tem o poder de mudar a realidade social que vive a criança e o adolescente oprimido, fruto de uma sociedade desigual, percebe-se que, nem sempre se cumprem.

Portanto, nota-se que a criação do ECA surge com relevância para a Criança e para o Adolescente, principalmente os que estão desamparados e, que vivenciam essa problemática, apesar de não extinguir problema devido à grande desigualdade social o ECA acaba norteando a elaboração de políticas públicas que são benéficas para essa população.

3 A situação dos meninos de rua no Brasil

Sabe-se que a situação dos “meninos de rua” no Brasil é um fator que perdura por séculos e, infelizmente, ainda se faz presente nos dias atuais, pois não é difícil nos deparamos com crianças e adolescentes nas ruas, nos semáforos, nas praças ou em qualquer lugar público. Estas Crianças e/ou Adolescentes estão

expostos a todo tipo de violência, explorações e grande miséria causando sofrimentos físicos, psicológicos e moral a estes. Conforme Prado (1994, p. 21)

Desde o período do Brasil Colônia já se caracterizava a população de meninos e meninas abandonados pela sociedade, pois muitas dessas crianças e adolescentes vinham de Portugal, algumas órfãs outras até mesmo eram vendidas por seus próprios pais devido a grande crise da Europa, essas crianças e adolescentes eram obrigadas a trabalhar como escravos para os grandes proprietários de terra até que completassem a maioridade.

Com isso é possível perceber que a exclusão social não é algo novo, já acontece desde o descobrimento do Brasil, pois nesse período também surgiu à exploração de trabalho a qual afetava a população mais vulnerável, como por exemplo, os índios, os negros e por consequência os seus filhos e descendentes que, também eram estavam sujeitos a todos os tipos de violências e das condições de miseráveis de trabalho.

Do ponto de vista sociológico, a questão dos meninos de rua, é um tema que tem sido amplamente discutido internacionalmente, que pela sua urgência se apresenta ainda como um desafio.

Para Rizzini; Couto (2018), os “meninos de rua” só passaram a ser percebidos pela sociedade brasileira entre as décadas de 1980 e 1990, em que se começou a ter um olhar mais humanizado para essa situação que recebeu também, o apoio de agências internacionais, e de várias instituições, o que resultou em uma grande ajuda para essa precariedade no Brasil.

No entanto, e apesar de, todos os esforços empregados para reverter essa situação dos meninos de rua nos Brasil, ainda não há medidas incipientes que deem um retorno garantido a essa problemática, ou melhor, que a resolvam.

A preocupação com a situação das crianças e adolescentes que encontram na rua um lar, não deve ser equacionado, pois verifica-se as dificuldades e obstáculos que estes passam, pois tem seus direitos fundamentais suprimidos.

Podem-se elencar vários fatores que colaboram para que estas crianças e adolescentes, ou seja, os meninos de rua encontrem-se nessa situação uma destas causas que pode resultar nessa problemática é o laço familiar rompido, muitas vezes quando não existe nenhum tipo de apoio familiar, ocasionando que crianças e adolescentes acabem indo viver ruas e, às vezes, por algum tipo de influência acaba

fugindo de ambientes familiares onde é caracterizado com violência, abuso sexual, maus tratos, uso abusivo de drogas, e condições de precariedade ao extremo (RIZZINI; COUTO, 2018).

Vale ressaltar que constitui no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente/ Lei nº 8.069, de 1990, que:

[...] “é dever da família”, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Diante dessa afirmação, percebe-se que em primeiro lugar o dever por zelar destas crianças e adolescentes é da família e a desestruturação familiar pode resultar em um destes entraves por esse zelo.

De acordo com Sudbrack (2004), outro motivo que pode acabar derivando na situação “menino de rua” é a desigualdade social que se faz presente em nosso país, e, devido a essa desigualdade entre as classes sociais a população vulnerável é excluída, sem muitas vezes receber oportunidades iguais e com o desemprego, por exemplo, acabam vendo como única saída às ruas, tendo que aderir à miséria e se sujeitando, também, a essa vida que recebem e o olhar frio de exclusão da sociedade.

A pobreza extrema de segmentos da sociedade brasileira tem contribuído para a situação de abandono da infância e da juventude que permanece nas ruas das grandes cidades do país, pedindo esmolas, comida, vigiando carros em troca de algum dinheiro, vendendo balas e doces nos semáforos, roubando, envolvendo-se com drogas e sendo explorada por adultos sem escrúpulos. (MEDEIROS et al 2002 p.11).

A situação de abandono das crianças e adolescentes em nosso país deriva em problemas como o crescimento da violência, para Medeiros et al (2002), essa possui um caráter histórico que geralmente é condizente com a formação educacional ou grau de desenvolvimento e renda socioeconômica acabam tendo diferentes definições e se torna presente na vida dos jovens oprimidos.

Outro fator relevante para essa situação é o uso de drogas, bebidas alcoólicas o que faz com que, para manter o vício estas crianças e adolescentes acabem entrando para o mundo da criminalidade. Medeiros, et al (2002 p.11) aponta que,

Para eles, o importante da rua é o que existe de corriqueiro e efêmero trazendo as representações da liberdade. Assim, a rua enquanto um espaço de liberdade traz um significado onde está implícito: a ausência de normas, o uso de drogas e a participação em pequenos furtos.

Para a maioria destes meninos a rua traz uma espécie de liberdade, ou seja, a rua é um espaço onde eles mesmos possuem o papel de decidir o que fazer da sua vida. Essa liberdade, que eles possuem quando estão na rua, acaba sendo muitas vezes a razão pela qual os seus lares e familiares acabam sendo substituídos.

Portanto diante da situação dos “meninos de rua” no Brasil, nota-se que existem muitas variáveis que podem provir diante desse tema que continua presente em nossa sociedade e deve ser entendido como um agravante, que fere os direitos de muitas das crianças e adolescentes de nosso país e deve ser analisado buscando a solução para que haja extinção para esse embate.

4 O papel do Educador Social para com os meninos de rua

Na tentativa de solucionar, ou apaziguar esse problema em relação aos meninos de rua, uma das soluções encontradas para essa problemática estão nos trabalhos feitos pelos chamados educadores sociais de rua, que surgem entre os anos de 1970 e 1980.

Os primeiros Educadores Sociais de Rua foram vistos apenas como estudantes e possuíam variados cursos, como por exemplo: Sociologia, Antropologia e Teologia e estavam ligados de certa forma à doutrina cristã (OLIVEIRA, 2007).

O trabalho desenvolvido pelos Educadores Sociais deriva da Pedagogia Social que por sua vez, é a ciência que estuda a Educação Social, pode-se por assim dizer que a Pedagogia Social se caracteriza como uma ciência que está voltada para o trabalho com a classe oprimida e vulnerável.

Nesse sentido, entendemos que a Pedagogia não se faz presente apenas em espaços formais como escolas, mas presencia-se em espaços considerados não formais, como por exemplo, em abrigos, prisões, asilos entre outras instituições,

dando ênfase no processo educacional, porém com o enfoque e metodologias diferenciadas.

Professores e Educadores sociais educam, mas há uma diferença: O primeiro visa a uma educação mais formal, com matérias escolares de matemática, português etc. Já os Educadores Sociais atuam como eternos aprendizes, ensinando e aprendendo todos os dias através de uma leitura de vida, com um olhar mais micro e macro conforme a história de cada indivíduo que chegam até nós. Paiva (2010, p 11).

A Pedagogia Social que se caracteriza com o objetivo de priorizar a educação social, ou seja, vai além da Pedagogia em si, pois a Pedagogia Social busca formar socialmente levando em consideração todos os aspectos e circunstância que o cidadão apresenta, seja marcado pela violência ou marginalização.

Entende-se que apesar de ser o Educador Social considerado como um elemento importante para a sociedade, esta profissão não possui, ainda, uma identidade própria, o que dificulta sua profissionalização.

No entanto os próprios profissionais na busca para adquirir conhecimentos para melhorar sua formação trocavam experiências entre si, o que os ajudavam no trabalho com os “meninos” (OLIVEIRA, 2007) e tinham como lema principal a Pedagogia da Presença, que intitulava antes de qual quer tipo de educação aos jovens e meninos de rua o afeto e com isso buscavam a aproximação das crianças.

Observa-se que com o trabalho desses educadores há o objetivo de amenizar os enfrentamentos sofridos pelos meninos de rua, pois usavam o seu conhecimento, e na maioria das vezes a sua ideologia cristã, para a aproximação da população precária que moram nas ruas esquecendo todo o preconceito e levando apenas em consideração o afeto como princípio.

[...] O papel do educador é olhar por esse menino, é dar atenção a esse menino que ninguém atende, tentando ajudá-lo com suas dificuldades, tentando atender às necessidades que ele traz...

É possível fazer alguma coisa. Ajudar esses meninos a verem seu potencial cultural e de trabalho. O educador tem o dever de instigá-los a voltar à escola, apesar deles não gostarem, pois esta é a única chance que eles têm de competir no mercado de trabalho [...] Mazzotti (1996, p.6).

Referente à situação social, em que a sociedade atual se encontra, constata-se a importância do Educador Social, que exerce a função de, acima de tudo,

nortear novamente as crianças e jovens que se encontram nas ruas, os fazendo refletir sobre o caminho correto a se seguir, buscando melhorias no futuro dessas crianças.

De acordo com De Melo et al (2017) o papel do Educador Social vai além de oferecer para as crianças em situação de rua uma formação educacional, pois para o autor, como se pensar em educação se a situação em que se encontram essas crianças é de extrema precariedade e seus enfrentamentos diáridos se distinguem a variados riscos.

Por isso, o Educador Social de Rua tem o enfoque principalmente nos obstáculos vivenciados pelas crianças e adolescentes que se encontram nessa situação, ou seja, vivem nas ruas. Essas crianças encaram inúmeras fragilidades que os acompanham no seu dia a dia como o mundo das drogas, a violência e a prostituição, com o trabalho dos educadores voltado para essas fragilidades a problemática poderá ser amenizada.

Com isso pode-se afirmar que os Educadores Sociais surgem como profissionais que não possuem a certeza da concretização do seu trabalho, pois acaba fazendo dessa profissão um eterno aprendizado, o qual para eles não é possível a realização de um modelo ou planejamento que poderá ser seguido diariamente, pois não sabem a história de vida que vão precisar encarar em meio a população precária.

5 Paulo Freire e os meninos de rua

Não há como falar sobre Educadores Sociais de Rua, sem mencionar Paulo Freire. Paulo Freire é reconhecido como o Patrono da Educação Brasileira, por ser considerado o mais importante educador brasileiro.

Suas obras, seus escritos estão voltados para o processo de reflexão, e emancipação do sujeito

Na verdade o que Paulo Freire e sua equipe de educadores nordestinos sonharam criar não foi apenas um “método de alfabetização”. Ele seria apenas um segundo andar de todo um sistema de educação destinado às pessoas do povo. Um sistema pedagógico que começa pela educação de jovens e adultos, a partir da alfabetização, e que se estenderia de maneira orgânica e integrada, até chegar a uma verdadeira universidade popular. (Brandão, 2005, p. 30).

Desse modo, percebe-se a importância dos seus escritos para a Educação Social de Rua, pois o educador pregava uma “Pedagogia” que ia além das salas de aulas, tinha seu olhar voltado para os problemas sociais procurando levar a educação para as camadas populares mais vulneráveis.

O seu interesse fica evidente no livro “Educadores de Rua”, nele estão contidas as ideias alternativas de atendimento aos meninos de rua. O livro é dividido em 7 subtítulos os quais, possuem a finalidade de expor a problemática sofrida pelas crianças e adolescentes que vivem nas ruas.

O primeiro tópico trata da apresentação do livro, que relata o porquê da importância deste tema. Já na introdução Freire aponta o trabalho da UNICEF, programa criado para atender a classe oprimida que alcança a maioria da população em países subdesenvolvidos, e sobre as injustiças sociais como: a divisão de classe, o desemprego, o crescimento das periferias que acarretam ainda mais o problema do menor de rua, como abordado na introdução do livro, Paulo Freire junto com um grupo de educadores sociais sentem a necessidade de discorrerem sobre o tema.

No terceiro capítulo “Meninos e meninas de rua” o autor conceitua quem são esses sujeitos, e que são, na maioria, das vezes crianças entre sete e dezessete anos de idade, que vivem nas ruas por causa do abandono ou para ajudar no sustento de sua família, encontram-se expostos a todos os tipos de violência principalmente física, porém a menina moradora de rua acaba sofrendo e sujeitando-se a prostituição e a gravidez precoce.

O quarto capítulo aborda “A prática do educador de rua”, ou seja, como se dá na prática o trabalho deste educador, e também narra modo como acontece a abordagem com as crianças, e que ocorre de acordo com um processo, onde o Educador Social precisa antes de tudo entender e conhecer o menino de rua, sendo um bom ouvinte e sentindo sua trajetória, para assim pôr em prática as suas metodologias. O autor propõe também que o trabalho do Educador Social ocorra de forma singular, ou seja, cada caso é um caso.

Já no quinto item “O Educador de Rua em eterno pasmo pedagógico perplexidade de não ter resposta” apresenta a dificuldade da compreensão em padronizar o trabalho do Educador de Rua. Pois este, nem sempre é visto com bons olhos pela comunidade já que muitos esperam um trabalho com eficácia rápida e não compreendem que se trata de um processo onde não depende só do

profissional. Desse modo, seu trabalho acaba tornando-se vulnerável em meio a comunidade.

O subtítulo "Educador de Rua" traz a conceituação do profissional Educador de Rua, que se caracterizam como: pessoas abertas ao conhecimento; são dispostos sempre a ajudar o próximo; bons ouvintes; amigáveis, porém firmes; mantém sempre uma troca de aprendizagem em meio aos menores de rua e estão sempre dispostos a atender à necessidade dessas crianças oprimidas.

E por fim, no último subtítulo "Paulo Freire e os Educadores de Rua" é apresentado um debate, em que colocam a suas opiniões e ideias transformadoras para assim chegarem a uma determinada conclusão. Para o autor, o menor de rua é tratado como bandido independente se este for visto trabalhando nas ruas.

O trabalho desses Educadores de Rua tem por objetivo recuperar esses jovens em todos os sentidos, fazendo com que os mesmos possam um dia tornar-se cidadãos.

É preciso saber como trabalhar com essa clientela, e fica evidente que essa docência, por assim dizer, que é competência dos educadores, acontece por meio da construção e troca de conhecimento entre eles e os menores e ainda é preciso transformar em métodos que condenam o autoritarismo, mas que trazem a liberdade aos meninos dentro dos limites.

6- Considerações finais

Ao longo do estudo, pôde-se perceber que as discussões em relação às Crianças e Adolescentes em situação de rua no Brasil não são recentes, ou seja, durante décadas perdura este problema que necessita de um cunho social voltado para a sua extinção.

Percebe-se que, ao longo da história a estes sujeitos sempre foi relegado o seu direito, ou seja, somente no ano de 1927 institui-se o primeiro ordenamento jurídico com a finalidade de resguardar os direitos das Crianças em situação de Rua. Mas, os anos que se seguiram após este ordenamento, notou-se que houve tentativas de enquadramento destes sujeitos a uma sociedade idealizada.

E ainda observou-se que existiu uma longa caminhada para que houvesse a concretização da identificação da criança e do adolescente como um ser em desenvolvimento, também demorou a se ter o entendimento sobre de que na

verdade o menino de rua nunca existiu, mas sim a “Criança” o “Adolescente” como apenas um ser, que sobrevive nessa situação de vulnerabilidade das ruas.

Perante o exposto, entende-se que vários problemas sociais podem ser elencados na tentativa de justificar o motivo pelo qual estas crianças e adolescentes abandonam seus lares e decidem sobreviver em meio a essa situação, se assim podemos dizer, para viver nas ruas e as margens da sociedade, dentre elas podemos citar a desestruturação familiar, o uso de drogas e a prostituição.

Consegue constatar-se que o papel do Educador social surge em consideração à tentativa de minimizar os efeitos desta vivência na rua destes infantes, os Educadores Sociais são profissionais envolvidos com projetos que tem por finalidade a tentativa de emancipação destes sujeitos vulneráveis.

Verifica-se o trabalho desenvolvido pelo Educador social como ocorrente de maneira singular, ou seja, tratando de cada caso como único já que os confrontamentos apontados pela população precária nem sempre coincidem, sendo histórias de vidas ou contextos diferentes.

O trabalho de recuperação oferecido pelo Educador social compete em tentar inserir novamente a criança e o adolescente em um ambiente familiar onde possa receber os cuidados e segurança para a conclusão de seu desenvolvimento.

Portanto, apesar de ainda não obter uma identidade específica, podemos apontar o Educador Social como profissional essencial para a sociedade, o seu trabalho se faz necessário para o atendimento da população que sofre essa labuta social, inclusive as crianças e adolescentes.

Para credibilizar esse trabalho que desenvolvem os Educadores Sociais de Rua, em 1989 o professor Paulo Freire em parceria com a UNICEF lança o exemplar “Educadores de rua: uma abordagem crítica: alternativas de atendimento aos meninos de rua”, o professor Paulo Freire que ficou conhecido por tentar unificar o ensino no Brasil, sempre esteve à frente da população amena, com a escritura de seus livros e entre tantos projetos realizados por ele, prontifica-se na tentativa de reverter às desigualdades sociais evidenciando essa problemática que reprime inúmeras crianças e adolescentes do Brasil.

Conclui-se, que embora ao longo da história se tenham feito tentativas de minimizar este problema social criando leis específicas, ainda não existe uma receita pronta para acabar permanentemente com esse problema social que persiste ao longo dos anos, mas o que precisa persistir é a tentativa de minimizar

esses enfrentamentos que sofrem os jovens em situação de rua, seja por meio do trabalho disponibilizados pelos Educadores Sociais ou por meio de ações oriundas de espaços não formais como os abrigos e casas de acolhimento, faz-se importante que o olhar da sociedade esteja voltado a essa carência.

REFERÊNCIAS

A CRIANÇA. A criança e o adolescente e as políticas públicas municipais.

Disponível em:

<https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/politpubl.pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.

BENEVIDES, et al. Políticas Públicas e Estatuto da Criança e do Adolescente—Materialização dos Direitos das Crianças e Adolescentes. III

Seminário Internacional de Ciências Sociais-Ciência Política de, v. 18, 2014.

Disponível em:

<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciapolitica/files/2014/06/Artigo-para-o-III-Buscando-Sul.pdf>. Acesso em: 02 out. 2021.

BECHER, Franciele. Os “menores” e a FUNABEM: influências da ditadura civil-militar brasileira.

Simpósio Nacional de História, v. 1, p. 1-16, 2011.

Disponível em:

http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300846619_ARQUIVO_FrancieleBecher-SimposioANPUH.pdf. Acesso em: 19 ago. 2021.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Paulo Freire: educar para transformar.

2005. Disponível em: <http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/handle/7891/4213>. Acesso em 20 nov. 2021.

BRASIL, Código Civil de 1916. LEI Nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 07 set. 2020.

DA SILVA, Chris Giselle Pegas Pereira. Código Mello Mattos: um olhar sobre a assistência e a proteção aos “menores”.

2011. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/14406/14406.PDFXXvmi...> Acesso em: 30 set. 2021.

DAVIM, et al. Adolescente/adolescência: revisão teórica sobre uma fase crítica da vida.

2009. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/13690>.

Acesso em: 24 jui. 2021

DE MELO SOUZA, et al. “Devemos continuar?” identidade, história e utopia do educador de rua.

Psicologia & Sociedade, v. 29, p. 1-11, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3093/309350113049.pdf>. Acesso em: 01 out.

2020

DE MOURA, Márcia Bonapaz. **Código de Menores à Criação do ECA-Estatuto da Crianças e do Adolescente.** Disponível em: <http://www.fema.com.br/fema/wp-content/uploads/2016/09/3-C%C3%B3digo-de-Menores-%C3%A0-Cria%C3%A7%C3%A3o-do-Eca-%E2%80%93-Estatuto-da-Crian%C3%A7a-e-do-Adolescente.pdf>. Acesso em 02 nov. 2021.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DE AMORIM DIGIÁCOMO, Ildeara. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado.** CEP, v. 80230, p. 110, 2010.

FERREIRA, Laura Valéria Pinto. **Menores desamparados da proclamação da República ao Estado Novo.** Revista Virtu, 2008. Disponível em: <https://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-7a5.pdf>. Acesso em: 14 out. 2021.

FREIRE, Paulo. **Educadores de rua: uma abordagem crítica: alternativas de atendimento aos meninos de rua.** 1989.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia social de rua: Análise e sistematização de uma experiência vivida.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LANCETTI, Antônio. **Assistência social e cidadania.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MAZZOTTI, Aida Judith. “**Representações dos educadores sociais sobre os meninos de rua**”. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 77, n. 187, 1996. Disponível em: <http://www.rtep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rtep/article/view/1212>. Acesso em: 01 out. 2021.

MEDEIROS, et al. **O significado de casa e rua para meninos com experiência de vida nas ruas:** em busca de uma compreensão sobre as implicações para a saúde. Ver. Bras. Cresc. Desenvolvimento Humano. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/39690> . Acesso em: 29 set. 2021.

OLIVEIRA, Walter Ferreira de. **Educação social de rua: bases históricas, políticas e pedagógicas. História, Ciências, Saúde-Manguinhos,** v. 14, n. 1, p. 135-158, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702007000100007&script=sci_arttext&tlang=pt. Acesso em: 15/09/2020 ás 20h: 40min.

PAIVA, Jacyara Silva de. **Epistemologia da educação social de rua.** In: Proceedings of the 3nd III Congresso Internacional de Pedagogia Social. 2010. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092010000100015&script=sci_arttext&tlang=pt. Acesso em: 05/10/20 ás 18h: 20min.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

PRADO, Caio Junior. **História econômica do Brasil**. 26. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. Disponível em:
<http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Prado%20Jr,%20Caio/Historia%20Economica%20do%20Brasil.pdf>. Acesso em: 06/09/2020 às 14h: 00min.